



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **EDUARDO BOTELHO**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CNN INOX E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME**, CNPJ: **16.868.802/0001-58**, localizada na Av; Miguel Sutil, nº 14299, Cuiabá - MT, telefone (65)3682-6920 e 9.8415-8022, Representado pela Sr. **NELSON NUNES DA CRUZ**, RG nº **1221362-4** e CPF nº **854.645.461-20**, em consonância com o resultado do certame e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia 20/12/2018, Diário Oficial de Mato Grosso nº 27406, página 76, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 031/2018 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de pisos táteis e faixas antiderrapantes para sinalização horizontal, nas áreas internas e externas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência nº. 0008/2018, Edital do Pregão Presencial nº 031/2018 e seus anexos.

2 - DA VIGÊNCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

| Item | Descrição | Unidade | Qtd. | Valor | Valor |
|------|--|-----------|--------|------------|----------------|
| | | De Medida | | Unitário | Total |
| 01 | -SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DESCRIÇÃO: FITA ANTIDERRAPANTE, COM 5CM DE LARGURA | Metro | 1000 m | R\$ 6,96 | R\$ 6.960,00 |
| 02 | - SINALIZAÇÃO PISO TÁTIL ALERTA EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DESCRIÇÃO: PLACA COLADA NO PISO COM DIMENSÃO 250X250X3mm, A MODULAÇÃO DO PISO DEVE GARANTIR A CONTINUIDADE DA TEXTURA E O PADRÃO DE INFORMAÇÃO. DEVE ATENDER A NBR 9050/2015 FIXAÇÃO: COLADA, COM AUXILIO DO GABARITO, | Metro | 570 m | R\$ 278,77 | R\$ 158.898,90 |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|------------|---------------|
| | SOBREPOSTO AO PISO EXISTENTE, CONFORME PROJETO A SER DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE SERVIÇO | | | | |
| 03 | <p>- SINALIZAÇÃO PISO TÁTIL DIRECIONAL EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <p>DESCRIÇÃO: PLACA COLADA NO PISO COM DIMENSÃO 250X250X3mm, A MODULAÇÃO DO PISO DEVE GARANTIR A CONTINUIDADE DA TEXTURA E O PADRÃO DE INFORMAÇÃO. DEVE ATENDER A NBR 9050/2015</p> <p>FIXAÇÃO: COLADA, COM AUXILIO DO GABARITO, SOBREPOSTO AO PISO EXISTENTE, CONFORME PROJETO A SER DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE SERVIÇO</p> | Metro | 15 m | R\$ 274,93 | R\$ 4.123,95 |
| 04 | <p>- SINALIZAÇÃO PISO TÁTIL ALERTA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <p>DESCRIÇÃO: PLACA COLADA NO PISO COM DIMENSÃO 250X250X20mm, NA COR AMARELA. DEVE ATENDER A NBR 9050/2015</p> <p>FIXAÇÃO: PLACA COLADA COM ARGAMASSA OU CIMENTO, CONFORME PROJETO A SER DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE SERVIÇO.</p> | Metro | 20 m | R\$ 43,65 | R\$ 873,00 |
| 05 | <p>- SINALIZAÇÃO PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <p>DESCRIÇÃO: PLACA COLADA NO PISO COM DIMENSÃO 250X250X20mm, NA COR VERMELHA. DEVE ATENDER A NBR 9050/2015</p> <p>FIXAÇÃO: PLACA COLADA COM ARGAMASSA OU CIMENTO, CONFORME PROJETO A SER DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE SERVIÇO</p> | Metro | 270 m | R\$ 43,33 | R\$ 11.699,10 |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

| | | | | | |
|--|---|-------|------|-----------|--------------|
| 06 | <p>- SINALIZAÇÃO PISO TÁTIL ALERTA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <p>DESCRIÇÃO: PLACA COLADA NO PISO COM DIMENSÃO 250X250X5mm, NA COR AMARELA. DEVE ATENDER A NBR 9050/2015</p> <p>FIXAÇÃO: PLACA COLADA NO PISO COM COLA DE CONTATO EXTRA, CONFORME PROJETO A SER DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE SERVIÇO</p> | Metro | 60 m | R\$ 34,45 | R\$ 2.067,00 |
| 07 | <p>- SINALIZAÇÃO PISO TÁTIL ALERTA EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <p>DESCRIÇÃO: PLACA COLADA NO PISO COM DIMENSÃO 250X250X5mm, NA COR VERMELHA. DEVE ATENDER A NBR 9050/2015</p> <p>FIXAÇÃO: PLACA COLADA NO PISO COM COLA DE CONTATO EXTRA, CONFORME PROJETO A SER DISPONIBILIZADO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE SERVIÇO</p> | Metro | 40 m | R\$ 34,45 | R\$ 1.378,00 |
| R\$ 185.999,95 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) | | | | | |

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

ou, ainda, quando ocorrer o fato do principio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/nota de empenho;

5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;

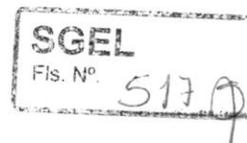
5.3. A **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

6.1. São obrigações da **ALMT**:

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato, Edital e seus anexos:

a) Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

b) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

c) Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega dos materiais, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;

d) Notificar, por escrito, a empresa **CONTRATADA** da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no contrato, edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTRATO

7.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas no contrato (minuta - Anexo VIII do Edital da Licitação).

7.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações n°. 8.666/1993 e alterações.

7.4. Poderá, nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

7.4.1. Poderá a **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.4.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da **CONTRATADA** e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

7.4.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

7.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam as partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

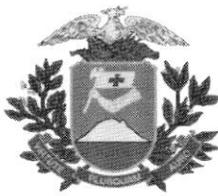
9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a **CONTRATADA** às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/83:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no contrato;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, c/c artigo 7° da Lei n° 10.520/2002.

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7° da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e **subsidiariamente a Lei Estadual n° 7.692, de 2002.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**;

10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assintura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

11 - DO FORO

Handwritten signatures



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.929.049/0001-11

EDUARDO BOTELHO
PRESIDENTE

MAX JOEL RUSSI
1º SECRETÁRIO

CONTRATADA:

CNN INOX E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME
CNPJ: 16.868.802/0001-58
NELSON NUNES DA CRUZ RG nº 1221362-4 e CPF nº 854.645.461-20,

TESTEMUNHAS:

NOME:

Carolina
Luiz



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

CPF 975.550.373-99

Tatiana Queiroz

NOME:

CPF:



[Handwritten signature]

MEMO Nº 142/2019/SGEL

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2019

Ao Senhor Secretário Geral

Assunto: Encaminha Pregão 031/2018 para procedimentos

Em prosseguimento ao processo administrativo - Pregão Presencial nº 031/2018, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de pisos táteis e faixas antiderrapantes para sinalização horizontal, nas área internas e externas da assembleia legislativa do estado de mato grosso, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência, encaminho-lhe a Ata de Registro de Preço nº 004/2018 para assinatura da mesa.

Respeitosamente,



Fabricio Ribeiro Nunes Domingues
Superintendente do Grupo Executivo de Licitações

PROTOCOLO
SECRETARIA GERAL - ALMT
RECEBI EM 12 / 02 / 19
HORA: 10:52 ASS: Eliana

